



1ºRCPJ CAMPINAS
REGISTRO Nº 73.695

REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA

HOSPITAL BENEFICÊNCIA PORTUGUESA

Rua Onze de Agosto, 557 – Fone (19) 3739-4000 Fax (19) 3739-4115

Campinas – São Paulo - CEP 13013-101

E-mail: beneficiaciamp@beneficiaciamp.com.br

13

“REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA”
DO ESTATUTO SOCIAL

C.N.P.J. N. 46.030.318/0001-16

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, FINALIDADES, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º - A REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA, fundada por portugueses reunidos em assembleia, a 20 de julho de 1873, agraciada com o título “REAL” por D. Manoel II, Rei de Portugal, pelo alvará de 30 de dezembro de 1908, é uma Associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, declarada de Utilidade Pública Federal (Decreto s/n.º, de 08/10/1996 – Processo MJ n.º 79.150/77), Estadual (Lei n.º 4.402, de 27/11/1957) e Municipal (Lei n.º 1.971, de 23/12/1958), com duração por tempo indeterminado e constituída de número ilimitado de associados, tendo sede e foro em Campinas, Estado de São Paulo, onde mantém, à rua Onze de Agosto, n.º 557, o Instituto Hospitalar denominado Hospital Beneficência Portuguesa.

Art. 2º - A Associação tem por fim, na medida dos seus recursos, a prestação de serviços médico-hospitalares, como obrigação de meio, e a prática permanente de gratuidade e de filantropia, de conformidade com a legislação vigente.

Parágrafo 1º – A Associação poderá abrir filiais em todo o território nacional, segundo as necessidades de prestação de serviços de assistência médica, observada a legislação tributária pertinente ao assunto.

Parágrafo 2º - É vedado à Associação atuar na operação de planos privados de assistência à saúde de que trata a Lei Federal nº 9.656 de 03 de junho de 1998.

Art. 3º - O exercício associativo coincide com o ano civil.

Art. 4º - A Associação tem por princípio as tradições, a memória e a cultura portuguesas, enaltecendo sempre os méritos dos seus fundadores.



1º RCPJ CAMPINAS
REGISTRO Nº 73.695

REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA

HOSPITAL BENEFICÊNCIA PORTUGUESA

Rua Onze de Agosto, 557 – Fone (19) 3739-4000 Fax (19) 3739-1115

Campinás – São Paulo - CEP 13013-101

E-mail: beneficiaciamp@beneficiaciamp.com.br

14

CAPÍTULO II DOS PODERES

- Art. 5º - São órgãos representativos dos poderes da Associação: a Assembleia Geral dos Associados, o Conselho Deliberativo e a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal.
- Art. 6º - O exercício de qualquer função em quaisquer dos órgãos da Associação é gratuito, não sendo devida aos seus titulares nenhuma remuneração, tendo em vista a natureza e os limites do cargo ocupado. São vedados a distribuição de lucros, resultados, dividendos, bonificações ou vantagens a seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes e membros dos órgãos da Associação, bem como a distribuição de participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma, pretexto ou título.
- Art. 7º - As deliberações de todos os órgãos serão registradas em atas assinadas, das Assembleias Gerais e do Conselho Deliberativo pelos respectivos Presidentes e Secretários e as do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, por todos os membros presentes.
- Art. 8º - É indelegável o exercício das funções em quaisquer dos órgãos da Associação.
- Art. 9º - É vedada a participação nas Assembleias Gerais e no Conselho Deliberativo, assim como ocupar cargo ou exercer função nos órgãos da Associação:
- a) aos associados menores de dezoito (18) anos e aos incapazes, nos termos da lei civil;
 - b) aos associados condenados a pena criminal idêntica àquela passível de causar perda de função pública, nos termos da lei penal;
 - c) aos associados que estiverem sofrendo penalidade imposta pelos órgãos da Associação;
 - d) aos associados que estejam em litígio judicial com a Associação;
 - e) aos associados que sejam funcionários da Associação.
- Art. 10 - É vedada a ocupação simultânea de cargo em mais de um órgão da Associação.
- Art. 11 - Não podem integrar a Diretoria Executiva parentes consanguíneos até o primeiro grau civil.
- Art. 12 - Perderão seus respectivos mandatos na Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo ou no Conselho Fiscal o(s) Diretor(es) de quaisquer órgão que se omitir(em) no

14

2

36

1º RCPJ CAMPINAS
REGISTRO Nº 73.695

1º TABELÃO DE NOTAS CAMPANONE - DR. WILLIAMS CAMPANONE
Rua: 199, 252-257 - Fone: 3737-3737 - Campinas - SP

Reconheço a semelhança da firma sem valor econômico de: **EDUARDO DE GOES MONTEIRO** (Ficha: 897383)
Dou fe. Em testemunho da verdade
Campinas-SP, 04/09/2018

CUSTAS: R\$ 6,10

Thais Abreu Buson - Escrevente
Válido com o(s) selo(s) 0195AA799160

1º TABELÃO DE NOTAS
DR. JACQUES AUGUSTO MACHADO, 149
FONE: (19) 3737-3737 - CAMPINAS - SP
ESCREVENTE AUTORIZADO
Thais Abreu Buson

1º OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DE CAMPINAS
Av. Andrade Neves, 1582. Fone: 019 3294-3704 CNPJ: 05.653.207/0001-89
Apresentado em 02/10/2018, protocolado e registrado em microfilme sob nº
de ordem 73.695. Anotado a margem do registro n. 73.263
CAMPINAS-SP, 10/10/2018.

Esmeralda Cristina Fortuoso
Escrevente Autorizada

Escrevente autorizado(a)

OFICIAL	ESTADO	IPESP	SINORZO	JUSTICA	ISSQN	N.P.	TOTAL
786,61	223,21	153,47	41,18	53,83	41,30	37,97	1.337,57

Selos e taxas recolhidos na guia respectiva



**1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA DE CAMPINAS**

CNPJ - 05.653.207/0001-89 - Oficial Titular: Roberto Lucio Vieira
Av. Andrade Neves, 1582 - Castelo - CEP 13070-000 - Campinas/SP - Tel (19) 3294-3704
contato@cartoriordcampinas.com.br www.cartoriordcampinas.com.br

Registro

nº 73695 de 10/10/2018

Protocolado sob Número:.....: **73695** em: 02/10/2018

Apresentante:.....: **REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA**

Natureza:.....: **ALTERACAO DE ESTATUTO**

Certidão

Certifico e dou fé que o documento em papel, foi apresentado em 10/10/2018, o qual foi protocolado sob nº **73695**, tendo sido registrado sob nº **73695** no livro de registro B deste 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Campinas- SP, na presente data.

Custas e Emolumentos

Oficial	R\$	786,61
Estado	R\$	223,21
Ipesp:	R\$	153,47
Sinoreg:	R\$	41,18
TJSP:	R\$	53,83
ISS:	R\$	41,30
M.P.:	R\$	37,97
Custas:	R\$	1337,57
Diversos:	R\$	0,00

Recibo

Recebi, relativamente ao pagamento das custas e emolumentos devidos pelo registro do título, (Lei Estadual nº 11331 de 26/12/2002), nesta data, a importância discriminada, sendo verbas repassadas aos respectivos titulares, conforme documentos arquivados em cartório.

Campinas, 10/10/2018

TBL

Escrevente Autorizado

ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE E INSEPARAVEL DO REGISTRO ACIMA DESCRITO



1223254PJGD000000210VF18P

Para verificar a autenticidade do documento acesse o site da corregedoria Geral da Justiça:

<https://setodigital.tjsp.jus.br>

Via interessado